



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4321

Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 04

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4554, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Caroline de Souza Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 243 de 05/08/2024 \(ID 1098780\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Caroline de Souza Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1116632** e o código verificador **B128CF74**.

Docto ID: 1116632 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4555, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Luis Gustavo dos Santos Anciero, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 185 de 07/08/2024 \(ID 1103153\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luis Gustavo dos Santos Anciero**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Viveiro**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1116701** e o código verificador **AFBÉCBD2**.

Docto ID: 1116701 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4556, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, Jhérika dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 237 de 01/08/2024 \(ID 1090833\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Jhérika dos Santos Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1116762** e o código verificador **29EB48C6**.

Docto ID: 1116762 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4557, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Ormindia Montovaneli Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 237 de 01/08/2024 \(ID 1090833\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ormindia Montovaneli Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1116853** e o código verificador **FDPE0C9E**.

Docto ID: 1116853 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4560, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Carlos Henrique Barbosa de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 290 de 12/08/2024 \(ID 1112654\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Henrique Barbosa de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA

Prefeito

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1118399** e o código verificador **69CBFE4B**.

Docto ID: 1118399 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4563, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Lourival do Nascimento Matos, do cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Lourival do Nascimento Matos**, do cargo em comissão de **Pregoeiro** da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA

Prefeito

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117091** e o código verificador **B11499C9**.

Docto ID: 1117091 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4564, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Alessandra Binclin Córrea, para ocupar o cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Binclin Córrea**, para ocupar o cargo em comissão de **Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117143** e o código verificador **A040D536**.

Docto ID: 1117143 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4565, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Lourival do Nascimento Matos para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lourival do Nascimento Matos** para ocupar o cargo em comissão de **Presidente-Pregoeiro** da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117205** e o código verificador **47D37867**.

Docto ID: 1117205 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4571, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Ricardo Ronaldo Ferreira Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo Ronaldo Ferreira Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024. Palácio Urupá, aos 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117843** e o código verificador **F160B27C**.

Docto ID: 1117843 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4573, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Luiz Felipe Santos de Almeida Miguel, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Felipe Santos de Almeida Miguel**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024. Palácio Urupá, aos 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117871** e o código verificador **67CDB97A**.

Docto ID: 1117871 v1

Decreto 4571 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117843 e CRC: F160B27C).

Pág: 1/1

Decreto 4573 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117871 e CRC: 67CDB97A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4572, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Luciano Magalhães Alves, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luciano Magalhães Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 de agosto de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117850** e o código verificador **9D341EF8**.

Docto ID: 1117850 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4574, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Welton da Silva Nóia, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Welton da Silva Nóia**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 de agosto de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117881** e o código verificador **E839B754**.

Docto ID: 1117881 v1

Decreto 4572 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117850 e CRC: 9D341EF8).

Pág: 1/1

Decreto 4574 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117881 e CRC: E839B754).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4575, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Juan Carlos Guerra Chahua, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Juan Carlos Guerra Chahua**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024. Palácio Urupá, aos 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117922** e o código verificador **E352B384**.

Docto ID: 1117922 v1

Decreto 4575 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117922 e CRC: E352B384).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4576, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Wenderson dos Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wenderson dos Santos Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 13 de agosto de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117945** e o código verificador **BD7733F5**.

Docto ID: 1117945 v2

Decreto 4576 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117945 e CRC: BD7733F5).

Pág: 1/1



PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 006/SEMAD/2024

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2024.

NOMEIA Comissão Especial para certificar, supervisão e fiscalização da nota fiscal do Processo Administrativo 1-2500/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 2810/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-2500/2022;

Art. 1º - **NOMEIA** Comissão para certificar dos serviços prestados no veículo Camionete, Marca Nissan Ano 2021 Placa QZD 4H21, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-2500/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Ilana Cristina Martins Campos
Presidente

Vitor Gabriel da Silva Montesani
Membro

Lucas Muniz dos Santos
Membro

Vagner Teixeira de Souza

Membro

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/SEMAD/2024

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração Decreto:
2810/GAB/PMJP/2024



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 1108388 e C RC: B88F0337

Página 1.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	006	08/08/2024
ID:	1108388	Processo
CRC:	BB8F0337	Documento
Processo:	1-2500/2022	
Usuário:	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	
Criação:	08/08/2024 12:44:50	Finalização:
	08/08/2024 12:47:48	
MDS:	F9918D75371770F9E075E3B8D1D1C0C4	
SHA256:	3189356457BFBDC69A3598B88FE92DCDB9827C041496C40FC6491AF59882CD4	

Síntese/Objeto:

Comissão para certificar dos serviços prestados no veículo Camionete, Marca Nissan Ano 2021 Placa QZD 4H21, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-2500/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	08/08/2024 12:44:50
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA			08/08/2024 12:44:50
-----------------------------------	--	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	08/08/2024 12:47:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	VITOR GABRIEL DA SILVA MONTESANI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMAD	08/08/2024 12:51:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	COORDENADOR-GERAL DE TRÉFEGO E COMBUSTÍVEL - SEMAD	08/08/2024 17:00:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	VAGNER TEIXEIRA DE SOUZA	GERENTE - SEMAD	09/08/2024 09:14:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JONATAS DE FRANCA PAIVA	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09/08/2024 12:37:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	AUX DE DEPART PESSOAL - ADM	12/08/2024 08:28:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1108388 e o CRC BB8F0337.

Aristeu Machado Dos Santos - Mat. nº 12953
Membro

Mayza Galvao Santos - Mat. nº 97578
Membro

Art. 2º - A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade 30 (trinta) dias prorrogável uma única vez por igual período.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 13/08/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1114929 e o código verificador 39CA02FC.

Docto ID: 1114929 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 33/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de possíveis irregularidades de Servidores Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A Secretária de Assistência Social e da Família, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 12 de agosto de 2024, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA em cumprimento ao Memorando nº 149/CGM/PMJP/2024 da Controladoria Geral do Município (CGM) decorrente do Ofício nº 33/2024 - 4ª PJ JPA do Ministério Público do Estado de Rondônia referente ao indicado na notícia de fato nº 2024.0002.012.03319 praticada por servidor público desta Secretaria, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

Debora Cristiane Pellenz - Mat. nº 13322
Presidente



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

PORTARIA Nº 033/GAB/PRES/AGERJI/2024

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato do processo de locação de veículos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar os Processos Administrativo nº 22-14/2023, referente a Locação de Veículos, para suprir as necessidades da AGERJI.

- Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTORA) – Coordenadora de Eng. Sanitarista;
- Tatiane do Socorro de Oliveira Medeiros de Melo (FISCAL) – Diretora Técnica

Art. 2º Compete ao servidor, designado como GESTOR DO PROCESSO de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como FISCAL DO PROCESSO em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2024

GEZER LIMA DE SOLZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	033	12/08/2024
ID:	1114698	Processo Documento
CRC:	15A29822	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	12/08/2024 12:13:04	Finalização: 12/08/2024 12:18:42
MD5:	82D2C07E712130430F8DBE4A482B68C	
SHA256:	68C938DD2021F7DF6374D03E964851CAD69CD9CB551F121F7BB241E608A2C5C	

Súmula/Objeto:

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato do processo de locação de veículos.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 12/08/2024 12:14:42

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 12/08/2024 12:14:56

ANEXOS

Memorando 057 12/08/2024 1114739

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	12/08/2024 18:25:04
--	---------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1114698 e o CRC 15A29822.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	035	12/08/2024
ID:	1114463	Processo Documento
CRC:	75011078	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	12/08/2024 11:39:57	Finalização: 12/08/2024 11:44:38
MD5:	F90B0A4ACDD64A6AC61ED60C123944E2	
SHA256:	62358C6ADD07DC98A5E2A84BA895922C3770A1907803C73C1E26A370F4E47B4A	

Súmula/Objeto:

Nomeia Comissão Especial para realizar o reconhecimento de dívida.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 12/08/2024 11:41:50

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 12/08/2024 11:41:35

ANEXOS

Memorando 054 12/08/2024 1114486

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	12/08/2024 18:25:03
--	---------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1114463 e o CRC 75011078.Estado de Rondônia
Município de Ji-ParanáAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

PORTARIA Nº 035/PRES/AGERJI/2024

JI-PARANÁ, 12 de agosto de 2024.

Nomeia Comissão Especial para realizar o reconhecimento de dívida, referente ao Processo n. 22-0087/2022, decorrente ao Contrato de Locação n. 002/PGM/PMJP/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomear uma comissão especial de servidores para realizar o levantamento, conferência e atualização dos Processos Administrativos físicos e digitalizados desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para realizar o reconhecimento de dívida, referente ao Processo n. 22-0087/2022, decorrente ao Contrato de Passagens Aéreas n. 002/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Tatiane do Socorro de Oliveira Medeiros de Melo
- II. Daise da Silva Lopes
- III. Raniel de Lima Silva

Art. 3º A Comissão deverá realizar o reconhecimento de dívida referente ao Art. 1º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para a AGERJI e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gezer Lima de Souza
Diretor Presidente
Decreto nº 3060/GAB/PM/JP/2023Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

ID: 1114463 e CRC: 75011078

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 139/IPREJI/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora IZABEL FURTADO DA SILVA".

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-944/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **IZABEL FURTADO DA SILVA**, brasileiro, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado (*de cujus*) **JOAQUIM DA SILVA**, cadastro/matricula nº 11688-1, aposentado conforme a Portaria nº 184/2014 de 07 de julho de 2014.

Art. 2º. O valor do benefício será 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria percebida pelo ex-segurado, que resultam em R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), na data do óbito 19 de junho de 2022.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná - IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do requerimento 25 de janeiro de 2024, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 19 de junho de 2022, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024Av. Aluízio Ferreira, n. 119, bairro: centro - Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1113207 e CRC: 558A9D7F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	nº 139/IPREJI/2024	12/08/2024		
ID:	1113207			
CRC:	558A9D7F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Línea de Franca Cirqueira			
Criação:	12/08/2024 09:56:45	Finalização:	12/08/2024 10:06:14	
MD5:	D80A217E0E6E2B2C8045A98BA9C9A354			
SHA256:	0B0F8272AD3865D275B2C199C1181738043579CAAB2A385E9BB2166942EA6020			
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora IZABEL FURTADO DA SILVA.				
INTERESSADOS				
IPREJI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 12/08/2024 10:05:33				
ASSUNTOS				
PENSÃO POR MORTE 12/08/2024 10:05:20				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando Nº293/IPREJI/2024 13/08/2024 1118233				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1113207 e o CRC 558A9D7F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	nº 140/IPREJI/2024	12/08/2024		
ID:	1114171			
CRC:	A10441DB			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Línea de Franca Cirqueira			
Criação:	12/08/2024 11:12:59	Finalização:	12/08/2024 11:17:18	
MD5:	8F66DC69F1AE28D9679A20EC694741A9			
SHA256:	C1E347584FB13C8B442A244A43D5B7E1F75154073F198AE5AAAC43E56E1E39DC			
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora TEREZA VIDAL DOS SANTOS na condição de cônjuge do aposentado (de cujus) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS.				
INTERESSADOS				
IPREJI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 12/08/2024 11:14:44				
ASSUNTOS				
PENSÃO POR MORTE 12/08/2024 11:14:15				
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando Nº293/IPREJI/2024 13/08/2024 1118233				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1114171 e o CRC A10441DB.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

PORTARIA Nº 140/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora TEREZA VIDAL DOS SANTOS”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8541/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) a Senhora TEREZA VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado (de cujus) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, cadastro/matricula nº 2288-1, aposentado conforme a Portaria nº 140/2012 de 19 de novembro de 2012.

Art. 2º. O valor do benefício será 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria percebida pelo ex-segurado, que resultam em R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com majoração de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), na data do óbito 21 de junho de 2024.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito 21 de junho de 2024, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 21 de junho de 2024, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 141/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora AURITA VIEIRA LOPES”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** à servidora AURITA VIEIRA LOPES, matrícula nº 13125, efetiva, Professora Licenciatura Plena III 40H - EDU, admitida em 04/08/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de sua admissão 04/08/2009, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL**, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 5.474 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro dias), ou quatorze anos, onze meses e trinta dias, com proventos no valor de R\$ 2.739,01 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e um centavo).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III do §2º, §6º e caput do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Art. 5º. A servidora AURITA VIEIRA LOPES permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 06/02/2024, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/07/2024, e passará a receber os proventos de aposentadoria partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº2813/GAB/PM/JP/2024

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº141/IPREJI/2024	13/08/2024
ID:	1118660	Processo
CRC:	BE57E6CC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	13/08/2024 11:17:43	Finalização:
	13/08/2024 11:18:22	
MD5:	F1F081BF5FEE2F22D5E2F9564E19EF9E	
SHA256:	1B0001CB8E9904C5FCA91168841C7C3496F6AC1A098CA02B87495AFF6F42C	

Símbolo/Objeto:

Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM, PORTARIAS Nºs 139/140/141/142.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 13/08/2024 11:17:43

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 13/08/2024 11:17:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº293/IPREJI/2024 13/08/2024 1118233

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118660 e o CRC BE57E6CC.

Av. Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1098934 e CRC: B034866C

Página 2 de 2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 142/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora AURITA VIEIRA LOPES”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7351/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** à servidora **AURITA VIEIRA LOPES**, matrícula nº 10255, efetiva, Professora Licenciatura Plena III 25H - EDU, admitida em 01/10/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será **PROPORCIONAL**, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 11.197 (onze mil, cento e noventa e sete) dias, ou trinta anos, oito meses e dois dias, com proventos no valor de R\$ 1.981,83 (mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), alcançando 80% do tempo exigido para alcançar os proventos no valor da média.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III do §2º, §6º e caput do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Av. Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 1098934 e CRC: B034866C

ID: 1118660 e CRC: BE57E6CC

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Art. 5º. A servidora AURITA VIEIRA LOPES permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 06/02/2024, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/07/2024, e passará a receber os proventos de aposentadoria partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº2813/GAB/PM/JP/2024

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº142/IPREJI/2024	13/08/2024
ID:	1118668	Processo
CRC:	DE9B7B6C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	13/08/2024 11:18:44	Finalização:
	13/08/2024 11:19:01	
MD5:	73B7015474153D02F34732BEDFAA34E6	
SHA256:	E14944BDB27AA8DDAE5F74DE4E36263D3D26871E1F5D462B9E4709133AA5965	

Símbulo/Objeto:

Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM, PORTARIAS Nºs 139/140/141/142.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	13/08/2024 11:18:44
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	13/08/2024 11:18:44
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº293/IPREJI/2024	13/08/2024	1118233
-----------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118668 e o CRC DE9B7B6C.

Av. Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024
Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 1098976 e CRC: B09C092A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 142/IPREJI/2024	05/08/2024
ID:	1098976	Processo
CRC:	B09C092A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Lórea de França Cirqueira	
Criação:	05/08/2024 13:32:22	Finalização:
	05/08/2024 13:35:56	
MD5:	474A6AA85E1CEE04FC7410B473AC6544	
SHA256:	D7D6837439E075A434E9692D9CD4F0F076068D9DBFBAB899615A40AE615F4B00	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente – servidora AURITA VIEIRA LOPES, matrícula nº 10255.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	05/08/2024 13:35:13
---	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	05/08/2024 13:35:32
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1098976 e o CRC B09C092A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15780/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 174/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 830/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15780/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15780/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/08/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1118668 e CRC: DE9B7B6C



13 de 13/08/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117577 e CRC: DFF58BB7).

Pág. 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1117577 e o código verificador DFF58BB7.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	13/08/2024 09:42

Docto ID: 1117577 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-5959/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 171/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 833/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5959/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5959/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 10 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 1118200 e CRC: OFAB583C

Pág: 2/2



ID: 1118201 e CRC: FEF4BFED

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 218	13/08/2024
ID:	1118200	Processo
CRC:	OFAB583C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	13/08/2024 10:26:55	Finalização:
	13/08/2024 10:26:55	
MD5:	BB1FA055A01022F3B441375A1FFBBA1D	
SHA256:	51AA104FACD8871F376CB95174CEC1674205CEC17268528A08F9BD57A1B9828	
Símbulo/Objeto:	Portaria 218	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 264	13/08/2024	1118184

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118200 e o CRC OFAB583C.



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13/08/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1117626 e o código verificador 23699100.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	13/08/2024 09:33

Docto ID: 1117626 v1



ID: 1118201 e CRC: FEF4BFED

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 219	13/08/2024

ID:	Processo	Documento
1118201		
CRC: FEF4BFED		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 13/08/2024 10:26:55	Finalização: 13/08/2024 10:26:55	

MD5: DFFB55DD5E600B9A53AC4A81BA33ABB2
SHA256: 46E22D653F947C70DAC14D7B68DBE4BF8945B8EF7CA85F2960E223BE6631CA37

Símbulo/Objeto:
Portaria 219

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 264	13/08/2024	1118184

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118201 e o CRC FEF4BFED.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1117654 e o código verificador 1524DCA4.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492.**	13/08/2024 09:41

Docto ID: 1117654 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 220/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15691/2023..

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 172/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 834/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15691/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15691/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 10 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13/08/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



de 13/08/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117654 e CRC: 1524DCA4).
ID: 1118203 e CRC: 18195164



de 13/08/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117654 e CRC: 1524DCA4).
ID: 1118203 e CRC: 18195164



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 220	13/08/2024

ID:	Processo	Documento
1118203		
CRC: 18195164		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 13/08/2024 10:26:56	Finalização: 13/08/2024 10:26:56	

MD5: A0D50DDC B0BF2B7F3B7C21A6AF932D59
SHA256: 2F2CF4B6EF20F97FEF59472E57F966C41A7DA180501E71E3A268E299AA9B8A88

Símbulo/Objeto:
Portaria 220

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 264	13/08/2024	1118184

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118203 e o CRC 18195164.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 221/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15785/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 173/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 835/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15785/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15785/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/08/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Id: 1118204, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117689 e CRC: 78353762).
ID: 1118204 e CRC: 0A0A73B3

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117689** e o código verificador **78353762**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	13/08/2024 09:37

Docto ID: 1117689 v1



Id: 1118204, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117689 e CRC: 78353762).
ID: 1118204 e CRC: 0A0A73B3

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 221	13/08/2024
ID:	1118204	Processo
CRC:	0A0A73B3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	13/08/2024 10:26:56	Finalização:
	13/08/2024 10:26:56	
MD5:	2DBAE207D292D347DF16CEE6E2C30A3D	
SHA256:	C25320589014DB2B2EB43D3DE766A673C8F5342E555B D6D323BD9D0D1C14D926	
Fórmula/Objeto:		
Portaria 221		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 264	13/08/2024	1118184

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118204 e o CRC 0A0A73B3.

